



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA n° 358/2023**  
(de 24 de março de 2023)

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/ALAGOAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, da Lei Municipal n° 611/2017, em seu art. 25, inciso V, e tendo em vista o disposto nos Art. 154; 158 e 162 da Lei Municipal n° 188/1995, de 31 de maio de 1995 e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** a Portaria n° 283/2023, de 19 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado de alagoas no dia 20 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a destituição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e que suspendeu os prazos dos Processos Administrativos Disciplinares - PADs em andamento até publicação de uma nova portaria que designe servidores para compor a comissão.

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a apuração de irregularidades mediante Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, como garantia da ordem administrativa; e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, inciso V, da Lei Municipal n° 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal responsável pelos trabalhos apurados pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo.

**RESOLVE:**

**Art. 1° DESIGNAR** os servidores para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, consoante o previsto na Lei Municipal n° 611/2017.

**Art. 2°** A Comissão será constituída pelos seguintes membros e titulares, dentre os servidores efetivos e estáveis, do quadro funcional da Administração Pública Municipal:

**I-KELVYSON JACOB PEIXOTO**, auditor fiscal, matrícula n°8949, na condição de Presidente da Comissão;

**II-CARLOS ANDRÉ BARROS DA SILVA**, digitador, matrícula n° 1627;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**III-LUAN GOMES FURTADO LEITE**, diretor de departamento, matrícula nº 9883.

Indica, como membros suplentes desta Comissão:

**I-MANOEL PEDRO LIMA DA SILVA**, analista de sistemas, matrícula nº 8994;

**II-VITOR CARNEIRO DE SANTANA**, assistente administrativo, matrícula nº 8973;

**III-NILSON BESERRA DA SILVA**, professor 1º grau maior, matrícula nº 683.

**Art. 3º** Esta Comissão terá como seu Presidente o representante inscrito no inciso I, do art. 2º.

**Art. 4º** Os serviços prestados pelos membros ora nomeados serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 5º** Visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas em processo de apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 6º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão concernente à Sindicância.

**Art. 7º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias a para a conclusão dos trabalhos da referida comissão concernente ao Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2023.

  
**Fernando Sérgio Lira Neto**  
Prefeito Município de Maragogi  
Estado de Alagoas

<sup>1</sup> Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em **24/03/2023**.

<sup>2</sup> E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **27/MAR/2023**.